

DECRETO Nº 2.516, de 1º de setembro de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-28.550,00** (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	1.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	33903900	0100	1.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8018.2100	33903900	0100	6.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.15.452.8011.2039	33903900	0100	2.500,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903000	0100	750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.452.8012.2106	33903200	0100	5.500,00
1.14.0.18.122.8016.2093	31909400	0100	2.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0105	3.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31909400	0101	500,00
1.19.0.12.392.8004.2065	33903900	0102	5.300,00
TOTAL	28.550,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			

1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	1.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	33903000	0100	1.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	6.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.08.244.8003.2085	33903200	0100	2.500,00
1.08.0.26.782.8011.2105	33903900	0100	750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.452.8012.2106	33903900	0100	5.500,00
1.14.0.18.122.8016.2093	33903900	0100	2.300,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8017.2047	33901400	0102	5.800,00
1.19.0.12.361.8001.1023	44905200	0156	3.000,00
TOTAL	28.550,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de setembro de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal